



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 215/2022

Sorocaba, 23 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 109/2022 ao Projeto de Lei nº 77/2022;
- Autógrafo nº 110/2022 ao Projeto de Lei nº 180/2022;
- Autógrafo nº 111/2022 ao Projeto de Lei nº 193/2022;
- Autógrafo nº 112/2022 ao Projeto de Lei nº 203/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

Dispõe sobre denominação de “JANETE DO ROCIO CORREIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 180/2022, DO EDIL CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Janete do Rocio Correia” a Rua sem denominação 3, com início na Rua João de Melo e término na Rua do Terço, localizada no Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.